#### **RESOLVE:**

- I Conceder Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), conforme Programa de Trabalho abaixo, tendo por finalidade atender a despesas com o consumo de combustível para a 1ª e 2ª quinzenas de agosto de 2008.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 2008.

Nº	F	SF	Р	Α	ND	IPO	FR	R\$
017	04	122	4002	2219	339039	121	106	1.900,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2008.

CLÁUDIO BARBOZA Secretário Municipal de Comunicação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

# (\*) PORTARIA № 074/2008 - GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Decreto nº 4.818, de 01/06/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar quais os documentos devem ser exigidos para instrução de processo de avaliação do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, nesta Secretaria.

## RESOLVE:

Art. 1° Para efeito do cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, deverá o contribuinte apresentar todos os dados relativos à compra e venda ou cessão de direitos relativos ao bem imóvel por meio de declaração, de conformidade com o modelo anexo.

Parágrafo único. A declaração referida neste artigo, quando efetuada por meio de instrumento particular, deverá ter a firma reconhecida do contribuinte, responsável, ou procurador.

- Art. 2° A Declaração será instruída com os seguintes documentos:
- I Cópia autenticada do contrato ou promessa de compra e venda, ou documento equivalente;
- II Cópias do RG e CPF do requerente, seu representante legal ou mandatário, e, neste caso, respectiva procuração com reconhecimento de firma, se por instrumento particular;
- III Cópia do contrato social ou ultima alteração contratual da empresa;
  - IV Certidão Negativa de Débitos CND do imóvel;
- V Planta baixa ou croqui do imóvel, identificando toda a área construída; e
- VI Cópia do Auto de Arrematação ou Carta de Adjudicação, quando o imóvel for adquirido em hasta pública ou por sentença judicial.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de junho de 2008.

## ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA Secretário Municipal de Finanças Públicas

 $(^*)$  Republicada, por ter sido publicada sem o anexo no Diário Oficial do Município nº 1977, do dia 11/06/2008, página 15.

#### ANEXO

# MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A BENS IMÓVEIS E DIREITOS OBJETOS DE TRANSMISSÃO OU CESSÃO – ITBI

CPF nº					
na, declara para fins de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão <i>Inter Vivos</i> a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, que as características do imóvel objeto da transmissão ou cessão, bem como as informações referentes à transação					
de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão <i>Inter Vivos</i> a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, que as características do imóvel objeto da transmissão ou cessão, bem como as informações referentes à transação	nº	órgão	expedidor		residente.
Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis – ITBI, que as características do imóvel objeto da transmissão ou cessão, bem como as informações referentes à transação	na			, declar	a para fins
que as características do imóvel objeto da transmissão ou cessão, bem como as informações referentes à transação	de cálculo do Impos	to Sob	re a Transi	missão <i>Int</i>	<i>er Vivos</i> a
cessão, bem como as informações referentes à transação	Qualquer Título, por	Ato Or	neroso, de l	Bens Imóv	eis – ITBI,
imobiliária aqui descrita são as seguintes:	cessão, bem como	as info	rmações re	ferentes à	transação
	imobiliária aqui desc	rita são	as seguinte	es:	

- 1 Nome/razão social e CPF/CNPJ do adquirente/ cessionário:
- 2 Nome/razão social e CPF/CNPJ do transmitente/cedente:
- 3 Matrícula do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município:
- 4 Matrícula do Registro de Imóveis:
- 5 Cartório do Registro de Imóveis:
- 6 Descrição do imóvel:
- 7 Valor de compra e venda ou cessão:
- 8 Data da operação:
- 9 Valor da avaliação da instituição financeira:
- 10 Valor do FGTS:
- 11 Valor do financiamento:
- 12 Valor dos recursos próprios (total ou parcial):

Manaus,	de	de 20

Assinatura do adquirente/cessionário

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do Artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/93, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação do dia 28/07/2008 e da NAD nº 000181;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo nº 2008/2967/3101/00264 referente ao Pregão nº 048/2008 – CML/SEMEF.

## RESOLVE:

- I HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com a Planilha do Pregão  $n^{\circ}$  048/2008- CML/SEMEF.
  - II ADJUDICAR a(s) firma(s):

LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o 8 (oito) itens do Edital de Licitação do Pregão 048/2008-CML/SEMEF.

III - DETERMINAR a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) valor(es) constantes da(s) proposta(s) da(s) firma(s).

#### CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS, em 12/08/2008.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA Secretário Municipalde Finanças Públicas